



APELO ao Governo Federal pela elaboração de novo regramento que garanta o direito das pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA de utilizar as vagas de estacionamento reservadas às pessoas com deficiência, revogando a Resolução CONTRAN nº 965, de 17 de maio de 2022, que define e regulamenta as áreas de segurança e de estacionamentos específicos de veículos.

A Resolução do CONTRAN n.º 965 representa grande retrocesso às pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA, visto que suprimiu um direito que estava previsto desde 2008, por meio da Resolução do CONTRAN n.º 304, de utilizar as vagas de estacionamento reservadas à pessoa com deficiência.

A nova Resolução delimitou que apenas pessoas com comprometimento de mobilidade podem utilizar tais vagas. Essa mudança contraria o disposto no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei n.º 13.146/2015), que em seu artigo 3º, inciso I, determina que a acessibilidade deve ser garantida em diversos espaços e serviços a “pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida”, redação que torna claro que o legislador estava se referindo a todas as pessoas portadoras de deficiência, seja com redução de mobilidade ou não.

Isto fica mais claro quando levamos em consideração que cada deficiência possui suas particularidades e traz dificuldades diferentes ao seu portador, que podem atrapalhar o seu acesso ou permanência nos locais. Desta forma, pessoas com deficiência visual, surdos ou autistas também necessitam de vagas delimitadas, que lhes garantam prioridade e acesso mais fácil a edificações e espaços públicos e privados.

Portanto, é evidente que a edição da referida resolução fere gravemente o direito das pessoas com deficiência, ao restringir a resolução que vigorava desde 2008 e ignorar o que está expresso no Estatuto da Pessoa com Deficiência, trazendo grandes prejuízos a essas pessoas. Desta forma,



**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APELO ao Governo Federal pela elaboração de novo regramento que garanta o direito das pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA de utilizar as vagas de estacionamento reservadas às pessoas com deficiência, revogando a Resolução CONTRAN nº 965, de 17 de maio de 2022, que define e regulamenta as áreas de segurança e de estacionamentos específicos de veículos.

Dê-se ciência desta deliberação:

1. ao Presidente da República, Sr. Luiz Inácio Lula da Silva;
2. ao Ministro dos Transportes, Sr. Renan Filho.

Sala das Sessões, em 09 de maio de 2023.

**ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**  
**Val Freitas**